



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 665/2005

Dispõe sobre reajuste em Folha de Pagamentos.

MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - É concedido, a partir de 1º de janeiro de 2.006, reajuste equivalente a 8% (oito por cento) sobre os vencimentos do pessoal, ativo e inativo, do serviço público municipal.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover, se necessário, a adequação do orçamento programa do exercício de 2.006 para fazer face às despesas decorrentes desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2.005.


Moacir Machado
Prefeito Municipal